TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A formação de registro de preços para aquisição eventual de material permanente: **Armários, arquivo e estante,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO I						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	**ARMARIO 1 PORTA, medindo: 0,45m (largura) x 0,50m (profundidade) x 1,60m (altura).** **BASE SUPERIOR** Confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestimento em duas faces na cor **MAPLE BILBAO**. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça na cor do melamínico. Possui furações específicas e uso de bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta para aplicação de ferragens, eliminando todo e qualquer contato das ferragens diretamente com a madeira. **CORPO/ PRATELEIRAS/BASE INFERIOR/ PORTAS** Confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestimento em duas faces na cor **MAPLE BILBAO**. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor do melamínico. Possui furações específicas e uso de bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta para aplicação de ferragens, eliminando todo e qualquer contato das ferragens diretamente com a madeira. • **Laterais:** Com furação sequencial no sistema 32mm, com embuchamento de nylon nas laterais, permitindo a fixação das ferragens sem contato com a madeira. Pinos de fixação de prateleiras em zamak. • **Prateleiras:** Com quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20mm de diâmetro na cor preta encaixado na prateleira por meio de pressão que permite o encaixe perfeito do parafuso dentro do suporte de nylon travando a prateleira e evitando acidentes. O sistema de embuchamento de nylon nas	247789	UND	10	R$ 2.085,00	R$ 20.850,00

	prateleiras permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira. (**05 prateleiras reguláveis)** • **Porta:** Possui batente de aço para fechamento e travamento da porta, o mesmo é fixado à porta por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência e com dois parafusos Philips de 3,5 x 16 ZB. Furações específicas para receber o embuchamento de nylon para fixação das dobradiças. • **Dobradiças:** Confeccionadas em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência, possui dois furos de diâmetro 8mm onde permite a fixação na porta por dois parafusos Philips 3,5 x 16. Possui calço confeccionado em aço de alta resistência estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8mm de diâmetro onde é fixado o calço na lateral do móvel. Braço em aço estampado a frio que permite a abertura de no mínimo 110º com recobrimento total da lateral. Acabamento niquelado para maior durabilidade e qualidade. (**no mínimo 3 dobradiças)** • **Fechadura**: Com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com haste em aço de alta resistência a torque, possui corpo em aço, com cilindro de 19mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na porta por meio de dois parafusos de aço com cabeça Philips de 3,5 x 16, possui bucha de nylon injetado de 8mm de diâmetro fixada entre os parafusos e a porta para maior acabamento e qualidade. Possui giro de 180º para abertura ou fechamento da porta. • **Puxador**: Anatômico injetado em zamak tipo meia lua na cor prata, fixado na porta por meio de 2 parafusos 3,5 X 16 cabeça Philips. O sistema de embuchamento de nylon nas portas permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. • **Base**: Em perfil metálico com pintura epóxi na cor preta, 25mm x 25mm com regulagem de nível (sapata niveladora). **Obs.:** Todas as peças que recebem furação deverão possuir buchas em nylon para recebimento das ferragens, eliminando contato direto com parafusos e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel.					

	NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO 1) -**ABNT NBR 13961:2010** – Móveis para escritório – Armários; Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 2)- NR-17.					
02	**ARMARIO MISTO ALTO, medindo: 0,90m (largura) x 0,50m (profundidade) x 2,00m (altura).** **<u>BASE SUPERIOR/ PRATELEIRAS</u>** Confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestimento em duas faces na cor **MAPLE BILBAO**. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça na cor do melamínico. Possui furações específicas e uso de bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta para aplicação de ferragens, eliminando todo e qualquer contato das ferragens diretamente com a madeira. • **Prateleiras:** Com quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20mm de diâmetro na cor preta encaixado na prateleira por meio de pressão que permite o encaixe perfeito do parafuso dentro do suporte de nylon travando a prateleira e evitando acidentes. O sistema de embuchamento de nylon nas prateleiras permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira. (**01 prateleira regulável inferior, 04 prateleiras na parte superior, sendo 03 reguláveis e 01 intermediária fixa de sustentação).** **<u>CORPO/ BASE INFERIOR/ PORTAS</u>** Confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestimento em duas faces na cor **MAPLE BILBAO**. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor do melamínico. Possui furações específicas e uso de bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta para aplicação de ferragens, eliminando todo e qualquer contato das ferragens diretamente com a madeira. • **Laterais:** Com furação sequencial no sistema	252489	UND	30	R$ 2.743,50	R$ 82.305,00

	32mm, com embuchamento de nylon nas laterais, permitindo a fixação das ferragens sem contato com a madeira. Pinos de fixação de prateleiras em zamak. • **Porta:** Possui batente de aço para fechamento e travamento da porta, o mesmo é fixado à porta por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência e com dois parafusos Philips de 3,5 x 16 ZB. Furações específicas para receber o embuchamento de nylon para fixação das dobradiças. • **Dobradiças:** Confeccionadas em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência, possui dois furos de diâmetro 8mm onde permite a fixação na porta por dois parafusos Philips 3,5 x 16. Possui calço confeccionado em aço de alta resistência estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8mm de diâmetro onde é fixado o calço na lateral do móvel. Braço em aço estampado a frio que permite a abertura de no mínimo 110º com recobrimento total da lateral. Acabamento niquelado para maior durabilidade e qualidade. (**no mínimo 2 dobradiças)** • **Fechadura**: Com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com haste em aço de alta resistência a torque, possui corpo em aço, com cilindro de 19mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na porta por meio de dois parafusos de aço com cabeça Philips de 3,5 x 16, possui bucha de nylon injetado de 8mm de diâmetro fixada entre os parafusos e a porta para maior acabamento e qualidade. Possui giro de 180º para abertura ou fechamento da porta. • **Puxador**: Anatômico injetado em zamak tipo meia lua na cor prata, fixado na porta por meio de 2 parafusos 3,5 X 16 cabeça Philips. O sistema de embuchamento de nylon nas portas permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. • **Base**: Em perfil metálico com pintura epóxi na cor preta, 25mm x 25mm com regulagem de nível (sapata niveladora). **Obs.:** Todas as peças que recebem furação deverão possuir buchas em nylon para recebimento das ferragens, eliminando					

	contato direto com parafusos e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. **NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO** 1) -**ABNT NBR 13961:2010** – Móveis para escritório – Armários; Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981**.** 2)- NR-17.					
03	**ARMARIO ARQUIVO MEDIO 2 PORTAS COM DIVISÃO CENTRAL, medindo: 0,90m (largura) x 0,50m (profundidade) x 1,60m (altura).** **<u>BASE SUPERIOR</u>** Confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestimento em duas faces na cor **MAPLE BILBAO**. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça na cor do melamínico. Possui furações específicas e uso de bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta para aplicação de ferragens, eliminando todo e qualquer contato das ferragens diretamente com a madeira. **<u>CORPO/ PRATELEIRAS/BASE INFERIOR/ PORTAS</u>** Confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestimento em duas faces na cor **MAPLE BILBAO**. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor do melamínico. Possui furações específicas e uso de bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta para aplicação de ferragens, eliminando todo e qualquer contato das ferragens diretamente com a madeira. • **Laterais:** Com furação sequencial no sistema 32mm, com embuchamento de nylon nas laterais, permitindo a fixação das ferragens sem contato com a madeira. Pinos de fixação de prateleiras em zamak. • **Prateleiras:** Com quatro suportes de prateleira in-jetados em nylon com 20mm de diâmetro na cor preta encaixado na prateleira por meio de pressão que permite o encaixe perfeito do parafuso dentro do suporte de nylon travando a prateleira e evitando acidentes. O sistema de embuchamento de nylon nas	359764	UND	20	R$ 2.949,50	R$58.990,00

	prateleiras permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira. (**De um lado 04 prateleiras reguláveis, do outro lado 05 prateleiras reguláveis).** • **Porta:** Possui batente de aço para fechamento e travamento da porta, o mesmo é fixado à porta por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência e com dois parafusos Philips de 3,5 x 16 ZB. Furações específicas para receber o embuchamento de nylon para fixação das dobradiças. • **Dobradiças:** Confeccionadas em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência, possui dois furos de diâmetro 8mm onde permite a fixação na porta por dois parafusos Philips 3,5 x 16. Possui calço confeccionado em aço de alta resistência estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8mm de diâmetro onde é fixado o calço na lateral do móvel. Braço em aço estampado a frio que permite a abertura de no mínimo 110º com recobrimento total da lateral. Acabamento niquelado para maior durabilidade e qualidade. (**no mínimo 3 dobradiças)** • **Fechadura**: Com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com haste em aço de alta resistência a torque, possui corpo em aço, com cilindro de 19mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na porta por meio de dois parafusos de aço com cabeça Philips de 3,5 x 16, possui bucha de nylon injetado de 8mm de diâmetro fixada entre os parafusos e a porta para maior acabamento e qualidade. Possui giro de 180º para abertura ou fechamento da porta. • **Puxador**: Anatômico injetado em zamak tipo meia lua na cor prata, fixado na porta por meio de 2 parafusos 3,5 X 16 cabeça Philips. O sistema de embuchamento de nylon nas portas permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. • **Base**: Em perfil metálico com pintura epóxi na cor preta, 25mm x 25mm com regulagem de nível (sapata niveladora). **Obs.:** Todas as peças que recebem furação deverão possuir buchas em nylon para recebimento das ferragens, eliminando contato direto com parafusos e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel.					

	NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO 1) -**ABNT NBR 13961:2010** – Móveis para escritório – Armários; Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981**.** 2)- NR-17.					
04	**ARMARIO ARQUIVO ALTO 2 PORTAS COM DIVISÃO CENTRAL, medindo: 0,90m (largura) x 0,50m (profundidade) x 2,00m (altura).** **<u>BASE SUPERIOR</u>** Confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestimento em duas faces na cor **MAPLE BILBAO**. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça na cor do melamínico. Possui furações específicas e uso de bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta para aplicação de ferragens, eliminando todo e qualquer contato das ferragens diretamente com a madeira. **<u>CORPO/ PRATELEIRAS/BASE INFERIOR/ PORTAS</u>** Confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestimento em duas faces na cor **MAPLE BILBAO**. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor do melamínico. Possui furações específicas e uso de bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta para aplicação de ferragens, eliminando todo e qualquer contato das ferragens diretamente com a madeira. • **Laterais:** Com furação sequencial no sistema 32mm, com embuchamento de nylon nas laterais, permitindo a fixação das ferragens sem contato com a madeira. Pinos de fixação de prateleiras em zamak. • **Prateleiras:** Com quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20mm de diâmetro na cor preta encaixado na prateleira por meio de pressão que permite o encaixe perfeito do parafuso dentro do suporte de nylon travando a prateleira e evitando acidentes. O sistema de embuchamento de nylon nas prateleiras permite a fixação das ferragens sem con-	359764	UND	40	R$ 3.350,00	R$ 134.000,00

tato com a madeira. (**De um lado 05 prateleiras reguláveis e 01 prateleira intermediária fixa de sustentação, do outro lado 04 prateleiras reguláveis, 01 prateleira intermediária fixa de sustentação).**

- **Porta:** Possui batente de aço para fechamento e travamento da porta, o mesmo é fixado à porta por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência e com dois parafusos Philips de 3,5 x 16 ZB. Furações específicas para receber o embuchamento de nylon para fixação das dobradiças.
- **Dobradiças:** Confeccionadas em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência, possui dois furos de diâmetro 8mm onde permite a fixação na porta por dois parafusos Philips 3,5 x 16. Possui calço confeccionado em aço de alta resistência estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8mm de diâmetro onde é fixado o calço na lateral do móvel. Braço em aço estampado a frio que permite a abertura de no mínimo 110º com recobrimento total da lateral. Acabamento niquelado para maior durabilidade e qualidade. (**no mínimo 4 dobradiças)**
- **Fechadura**: Com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com haste em aço de alta resistência a torque, possui corpo em aço, com cilindro de 19mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na porta por meio de dois parafusos de aço com cabeça Philips de 3,5 x 16, possui bucha de nylon injetado de 8mm de diâmetro fixada entre os parafusos e a porta para maior acabamento e qualidade. Possui giro de 180º para abertura ou fechamento da porta.
- **Puxador**: Anatômico injetado em zamak tipo meia lua na cor prata, fixado na porta por meio de 2 parafusos 3,5 X 16 cabeça Philips. O sistema de embuchamento de nylon nas portas permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel.
- **Base**: Em perfil metálico com pintura epóxi na cor preta, 25mm x 25mm com regulagem de nível (sapata niveladora).

Obs.: Todas as peças que recebem furação deverão possuir buchas em nylon para recebimento das ferragens, eliminando

	contato direto com parafusos e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. **NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO** 1) -**ABNT NBR 13961:2010** – Móveis para escritório – Armários; Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 2)- NR-17.					
05	**ARMARIO BAIXO 02 PORTAS COM DIVISÃO CENTRAL, medindo: 1,00m (largura) x 0,50m (profundidade) x 0,75m (altura).** **BASE SUPERIOR** Confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestimento em duas faces na cor **MAPLE BILBAO**. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça na cor do melamínico. Possui furações específicas e uso de bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta para aplicação de ferragens, eliminando todo e qualquer contato das ferragens diretamente com a madeira. **CORPO/ PRATELEIRAS/BASE INFERIOR/ PORTAS** Confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestimento em duas faces na cor **MAPLE BILBAO**. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor do melamínico. Possui furações específicas e uso de bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta para aplicação de ferragens, eliminando todo e qualquer contato das ferragens diretamente com a madeira. • **Laterais:** Com furação sequencial no sistema 32mm, com embuchamento de nylon nas laterais, permitindo a fixação das ferragens sem contato com a madeira. Pinos de fixação de prateleiras em zamak. • **Prateleiras:** Com quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20mm de diâmetro na cor preta encaixado na prateleira por meio de pressão que permite o encaixe perfeito do parafuso dentro do suporte de nylon travando a prateleira e evitando	256320	UND	30	R$ 1.725,00	R$ 51.750,00

	acidentes. O sistema de embuchamento de nylon nas prateleiras permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira. (**01 prateleira regulável de cada lado).** • **Porta:** Possui batente de aço para fechamento e travamento da porta, o mesmo é fixado à porta por meio de duas buchas de nylon injetadas para melhor acabamento e resistência e com dois parafusos Philips de 3,5 x 16 ZB. Furações específicas para receber o embuchamento de nylon para fixação das dobradiças. • **Dobradiças:** Confeccionadas em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência, possui dois furos de diâmetro 8mm onde permite a fixação na porta por dois parafusos Philips 3,5 x 16. Possui calço confeccionado em aço de alta resistência estampado a frio com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui dois furos de 8mm de diâmetro onde é fixado o calço na lateral do móvel. Braço em aço estampado a frio que permite a abertura de no mínimo 110º com recobrimento total da lateral. Acabamento niquelado para maior durabilidade e qualidade. (**no mínimo 2 dobradiças)** • **Fechadura**: Com duas chaves escamoteáveis em polipropileno injetado com haste em aço de alta resistência a torque, possui corpo em aço, com cilindro de 19mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na porta por meio de dois parafusos de aço com cabeça Philips de 3,5 x 16, possui bucha de nylon injetado de 8mm de diâmetro fixada entre os parafusos e a porta para maior acabamento e qualidade. Possui giro de 180º para abertura ou fechamento da porta. • **Puxador**: Anatômico injetado em zamak tipo meia lua na cor prata, fixado na porta por meio de 2 parafusos 3,5 X 16 cabeça Philips. O sistema de embuchamento de nylon nas portas permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. • **Base**: Em perfil metálico com pintura epóxi na cor preta, 25mm x 25mm com regulagem de nível (sapata niveladora). **Obs.:** Todas as peças que recebem furação deverão possuir buchas em nylon para recebimento das ferragens, eliminando					

	contato direto com parafusos e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel. **NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO** 1) - **ABNT NBR 13961:2010** – Móveis para escritório – Armários; Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 2)- NR-17.					
06	**ARQUIVO 4 GAVETAS PARA PASTA FRONTAL. medindo: 0,46m(largura) x 0,50m profundidade) x 1,30m (altura).** **BASE SUPERIOR** Confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestimento em duas faces na cor **MAPLE BILBAO**. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça na cor do melamínico. Possui furações específicas e uso de bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta para aplicação de ferragens, eliminando todo e qualquer contato das ferragens diretamente com a madeira. **FUNDO/BASE INFERIOR/ LATERAIS** Confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestimento em duas faces na cor **MAPLE BILBAO**. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor do melamínico. Possui furações específicas para receber a ferragem de dupla fixação medindo 8 x 30 injetada em Nylon na cor preta para união no restante do corpo do gaveteiro. • **Gavetas:** Travessa estrutural confeccionada em barra de aço SAE 1020 de 3 mm de espessura em formato de "U", com furos de 5,5 mm de diâmetro nas pontas para aplicação de parafusos AA 4 x 16. Gavetas internas confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 0,60 mm, dobradas formando um "U" metálico, fixado no trilho telescópico por meio de rebites de aço. A gaveta é pintada na cor preta. • **Suporte para pasta suspensa frontal**, aramado confeccionado em barra de ferro chato para apoio e deslizamento das pastas suspensas. Fixada na gaveta por meio de parafusos auto atarraxantes 3,5 x	284195	UND	05	R$ 2.620,00	R$ 13.100,00

16 mm. Soldada por solda Mig.

- **Frente de gavetas**: confeccionada em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça. A frente recebe furação para o puxador confeccionado em material de alumínio injetado de 128 mm entre furos, tipo meia lua na cor prata.
- **Frente (testeira) de gaveta falsa com fechadura frontal -** confeccionada em MDF de 18 mm de espessura, com fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça.
- **Fechadura:** Fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis injetada em polipropileno com haste em aço de alta resistência a torque, fixada na parte superior da primeira gaveta, possui corpo em aço, com cilindro de 19mm de diâmetro niquelado auto brilho, fixada na gaveta por meio de um parafuso de aço Philips de 3,5 x 16, possui bucha de nylon injetado de 8mm de diâmetro fixada entre o parafuso e a frente de gaveta, para maior qualidade e acabamento. A fechadura possui giro de 180º para abertura ou fechamento da gaveta.
- **Trilho telescópico:** confeccionado em chapa de aço carbono com acabamento zincado branco de 400mm de comprimento que permite a abertura total de 430mm para facilitar o acesso às pastas suspensas. O trilho possui sistema de destravamento através de alavanca de separação para possibilitar à montagem a gaveta, com proteção de retenção na posição fechada, possui deslizamento por meio de esferas de aço protegidas por suporte interno evitando assim a movimentação inadequada do mesmo. Trilho suporta a carga de até de 30Kg.
- **Base**: Em perfil metálico com pintura epóxi na cor preta, 25mm x 25mm com regulagem de nível (sapata niveladora).

Obs.: Todas as peças que recebem furação deverão possuir buchas em nylon para recebimento das ferragens, eliminando contato direto com parafusos e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel.

NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO

1) **-ABNT NBR 13961:2010** – Móveis para escritório – Armários;

Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos

	Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. 2)- NR-17.					
07	**ESTANTE ALTA, medindo: 0,80m (largura) x 0,50m (profundidade) x 2,00m (altura)** **BASE SUPERIOR/ PRATELEIRAS** Confeccionado em MDF de 25mm de espessura, revestimento em duas faces na cor **MAPLE BILBAO**. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 2mm de espessura em todo o contorno da peça na cor do melamínico. Possui furações específicas e uso de bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta para aplicação de ferragens, eliminando todo e qualquer contato das ferragens diretamente com a madeira. • **Prateleiras:** Com quatro suportes de prateleira injetados em nylon com 20mm de diâmetro na cor preta encaixado na prateleira por meio de pressão que permite o encaixe perfeito do parafuso dentro do suporte de nylon travando a prateleira e evitando acidentes. O sistema de embuchamento de nylon nas prateleiras permite a fixação das ferragens sem contato com a madeira. (**04 prateleiras reguláveis e 01 intermediária fixa de sustentação).** **CORPO/ BASE INFERIOR** Confeccionado em MDF de 18mm de espessura, revestimento em duas faces na cor **MAPLE BILBAO**. Possui acabamento em fita de borda de PVC com 1mm de espessura em todo o contorno da peça na cor do melamínico. Possui furações específicas e uso de bucha de 10 x 11 injetada em nylon na cor preta para aplicação de ferragens, eliminando todo e qualquer contato das ferragens diretamente com a madeira. • **Laterais:** Com furação sequencial no sistema 32mm, com embuchamento de nylon nas laterais, permitindo a fixação das ferragens sem contato com a madeira. Pinos de fixação de prateleiras em zamak. • **Base**: Em perfil metálico com pintura epóxi na cor preta, 25mm x 25mm com regulagem de nível (sapata niveladora). **Obs.:** Todas as peças que recebem furação deverão possuir buchas em nylon para recebimento das ferragens, eliminando contato direto com parafusos e possibilitando a montagem e desmontagem do produto sem causar danos ao móvel.	486253	UND	10	R$ 2.245,00	R$ 22.450,00

	NORMAS TÉCNICAS / CERTIFICAÇÃO 1) -**ABNT NBR 13961:2010** – Móveis para escritório – Armários; Para os itens relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, só será admitido a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981**.** 2)- NR-17.					
VALOR GRUPO I					**R$ 383.445,00**	

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação visa proporcionar aos membros e servidores do Ministério Público do Maranhão que exercem suas atribuições nas novas sedes da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital, assim como às Unidades Ministeriais situadas no interior do Estado, melhores condições de trabalho, seja na substituição de móveis defeituosos/obsoletos ou fora dos atuais padrões de ergonomia, seja suprindo as eventuais necessidades decorrentes de construção, reforma, ampliação, dentre outras modalidades de expansão institucional. Ademais, esclarecemos que a presente solicitação visa atender às necessidades da PGJ, das Promotorias do Interior e da Capital, decorrente de construção, reforma e modernização de novas sedes para o perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas por esta Instituição.

2.2. Além disso, a quantidade estimada dos materiais permanentes justifica-se em face da análise obtida a partir do sistema GESP, onde por meio de consulta parametrizada, foi possível obter a quantidade de consumo anual de cada item, a qual foi enviada pelo Setor de Patrimônio, conforme memorando nº 07/2025 – Seção de Patrimônio.

2.3. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos diretamente com o fornecedor, pois não obtivemos êxito na utilização do Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados. Ademais informamos que foram calculados com base em apenas 02 (duas) propostas de preço, vez que, nada obstante o envio de várias solicitações in loco, ligações e e-mails a fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, não

obtivemos outras respostas. Além disso, considerando as especificidades dos materiais e grande quantidade de itens não foi possível obter preços com base em outras fontes de pesquisa. Além disso, os fornecedores selecionados são de confiabilidade e estabilidade diante do mercado dos objetos licitados. Contudo, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do Ato Regulamentar **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

2.4. A presente aquisição tem como fulcro o DFD nº 88/2024, ainda em vigência no exercício financeiro atual. Ressalta-se ainda que há a necessidade de utilizar o sistema de Registro de preço tendo em vista Art. 168, I, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Não haverá necessidade de reservar quantidade de até 25% (vinte e cinco por cento) para os itens constantes neste termo de referência, devido a padronização dos materiais, assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens.

2.6. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes Preconizados pelo **Ato Regulamentar nº 10/2023.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (Armários, arquivo e estante) de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos de negócio.

3.2. Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços - SRP em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária. Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: "O procedimento observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental; produtos com vida útil mais longa, materiais que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos; que consumam menor quantidade de matérias-primas e de energia na fabricação e na sua utilização. Além disso, devem estar acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Todo material que contenha plástico em sua composição deve ser preferencialmente confeccionado em plástico oxi-biodegradável e/ou reciclado, reciclável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n 12.305/2010 e com as normas ABNT 15448-1 e 15448-2".

Da exigência de catálogo

4.2. É obrigatório ao licitante descrever, na íntegra de sua proposta, o objeto ofertado, obedecendo às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

4.3. Com as propostas, é necessário, para a aceitabilidade, que o licitante apresente catálogos com indicação do(s) produto(s), prospectos ou manual, ficha técnica do fabricante, em português, relativo ao produto com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação para efetiva aferição dos bens ofertados, ou, indique um link disponível na rede mundial de computadores em que tais documentos possam ser facilmente acessados.

Da amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o pregoeiro PODERÁ solicitar a apresentação de amostra da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, que terá data, local e horário de sua realização, divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. As amostras poderão ser entregues no endereço Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 99144-4923 e 3219-1662. De segunda a sexta feira, das 08:00h às 15:00, no prazo limite de 15 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.12. A amostra aprovada, **poderá,** a critério da CONTRATANTE, ser considerada como unidade a ser descontada no quantitativo quando da entrega de eventuais materiais adquiridos junto a CONTRATADA, e servirá como parâmetro de qualidade na ocasião do fornecimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser retiradas do almoxarifado da PGJ no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da análise que concluir pela sua reprovação, sob pena de serem entregues a instituição (ões) filantrópica(s) ou órgãos públicos, sem gerar ao licitante direito à indenização.

4.14. A critério da Procuradoria Geral de Justiça, ou do licitante detentor da Ata de Registro de Preço, poderá ser solicitado o recolhimento das amostras aprovadas, para liberação de espaço no Almoxarifado.

Da Qualificação Técnica

4.15. A LICITANTE deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido material compatível e/ou pertinente com o objeto da licitação;

4.15.1. Entende-se como compatível, fornecimento anterior de materiais com características semelhantes aos respectivos lotes cotados

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Almoxarifado do Ministério Público do Maranhão, localizado na Avenida Governador Luís Rocha, 2409, Galpão 19, bairro Liberdade, São Luís-MA, CEP: 65035-270, devendo a CONTRATADA agendar a entrega com 01 (um) dia de antecedência, pelos fones: (98) 98464-0330 (servidor Danilo Magalhães), 3219-1662, (98) 3221-4978 e 3219-1661. De segunda a sexta feira, das 08:00h às 15:00.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo

Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Os servidores, lotados na Coordenadoria de Administração, designados pelo Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça para fiscalizar o contrato **ROSEANE BRANDÃO PANTOJA, MAT. 1064377 - GESTORA, - DANILO CELSO MAGALHÃES DE ARAUJO FILHO – MAT 1068485 - FISCAL – DIEGO ABREU MENDONÇA - MAT 1070880 SUPLENTE**, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Reajuste dos Preços Contratados

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/04/2025.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor renascente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito ao reajusta se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

7.10. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

Recebimento

7.11. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.13. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.14. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.15. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.17. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.19. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.19.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.20.1. O prazo de validade;

7.20.2. A data da emissão;

7.20.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.20.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.20.5. O valor a pagar; e

7.20.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.21. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.22. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao

SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.24. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.25. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.26. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.27. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.28. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.29. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.30. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.31. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.32. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.32.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.33. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. A opção por grupos se deve a semelhança entre os itens e a vantajosidade na economia de escala.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor através de servidor especialmente designado.

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no neste Termo de Referência;

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à

Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. DO REGISTRO DE PREÇO:

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço mais vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação indicar expressamente, o quantitativo renovado.

11.3. *Será permitida Adesão a Ata de Registro de Preço, para órgãos e entidades não participantes, observados os requisitos dos incisos I, II e III do §2º do Art. 86, Lei nº 14.133/201.*

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 383.445,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

São Luís/MA, 02 de junho de 2025.

ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Assinado de forma digital por ROSEANE BRANDAO PANTOJA:1064377
Dados: 2025.06.02 08:54:47 -03'00'

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
Coordenadora de Administração

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314
Assinado de forma digital por HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA:05946075314
Dados: 2025.06.02 08:48:07 -03'00'

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA
Assessor Técnico IV